



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

**EDITAL Nº. 270, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público Edital de Chamada Pública para preenchimento de 770 vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, presencial, contendo as normas referentes à pré-matrícula e matrícula.

**1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Devido ao aumento da tarifa de energia elétrica, o crescimento da geração de energia a partir de sistemas fotovoltaicos e a queda no preço dos equipamentos relacionados, a geração distribuída através desta tecnologia vem apresentando um crescimento exponencial em números de instalações desde a edição da Resolução Normativa nº 482 em 2012 pela ANEEL. Com isso, o mercado apresenta uma carência de profissionais com qualificação adequada para se fazer a instalação e manutenção de sistemas de energia fotovoltaica.

De acordo com a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio e superior, todos os trabalhadores, sejam jovens ou adultos, devem ter acesso à educação profissional. Neste contexto, o IFNMG apresenta a proposta do curso na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) intitulado "ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS" para suprir a demanda por profissionais desta área.

A participação neste processo seletivo implicará:

na concordância expressa e irrevogável com este Edital;

no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

O estudante terá assistência estudantil para o custeio de transporte e alimentação;

O não atendimento das normas deste edital, implicará em perda da vaga.

**2. OBJETIVO**

2.1. Formar profissionais para dimensionar, supervisionar, especificar, instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas e procedimentos técnicos, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando o meio ambiente.

**3. DO CURSO E DAS VAGAS**

O curso será GRATUITO e terá carga horária de 200h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas em laboratório.

Serão reservados 20% das vagas para as candidatas do sexo feminino. Caso não sejam preenchidas, serão disponibilizadas para os candidatos do sexo masculino.

O aluno receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$ 3,95 por hora de curso. A carga horária cumprida pelo aluno será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

A infraestrutura utilizada para o curso será a do IFNMG.

O curso será ofertado no período noturno, de segunda a sexta-feira, entre os meses de julho/23 e setembro/23. Com o objetivo de realizar atividades práticas, o docente poderá agendar algumas aulas no período diurno.

O Quadro 1 apresenta os componentes curriculares do curso e sua respectiva carga horária.

Quadro 1: componentes curriculares do curso e sua respectiva carga horária.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (CH)
<b>MÓDULO BÁSICO</b>	
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	40
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	24

<b>MÓDULO ESPECÍFICO</b>	
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	20
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	30
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	16
<b>MÓDULO AVANÇADO</b>	
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (CH prática 20hs).	50
Estudo de Viabilidade de Negócio.	20
<b>TOTAL ACUMULADO DE HORAS</b>	<b>200</b>

O Quadro 2 apresenta o total de vagas ofertadas nos *campi* Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni.

Quadro 2: total de vagas ofertadas nos *campi* Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni.

<b>Campus</b>	<b>Provável período de oferta</b>	<b>Vagas</b>
Janaúba	10/07/2023 a 11/10/23	80
Montes Claros	04/07/2023 a 05/10/2023	80
Pirapora	03/07/2023 a 04/10/2023	70
Porteirinha	03/07/2023 a 04/10/2023	80
Teófilo Otoni	03/07/2023 a 04/10/2023	80

#### 4. PRÉ-MATRÍCULA

Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, ensino fundamental I e serem maiores de 18 anos.

A pré-matrícula equivale para todos os efeitos ao ato de inscrição no presente processo, e será realizada por meio de formulário eletrônico, utilizando o link <https://forms.gle/c4WMpjRjCscxVEcM9>, no período de 05/06/2023 a 18/06/2023. Para a inscrição é necessário escanear e anexar, um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico escolar ou atestado de conclusão (ensino fundamental I ou superior). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);
- Comprovante de endereço.

Não serão aceitas inscrições de candidatos com a documentação incompleta e/ou ilegível. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

Caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por sorteio a ser realizado de forma online no dia 20/06/2023 às 15h.

O sorteio será realizado de forma eletrônica e transmitido no canal oficial do IFNMG no Youtube.

A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de sorteio e publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.

Caso o número de inscrições seja menor ou igual o número de vagas não ocorrerá sorteio.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

#### 5. MATRÍCULA

Os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas deverão entregar a documentação necessária para efetivar a matrícula no período de 21/06/2023 a 28/06/2023 nos locais indicados no Quadro 3.

Os documentos necessários para matrícula são:

- Solicitação de matrícula (Anexo II);
- Cópia e original da Carteira de identidade;
- Cópia e original do CPF;
- Cópia do histórico escolar ou atestado de conclusão (ensino fundamental I ou superior) ou declaração de conclusão (Anexo I);
- Cópia de comprovante de residência;

f) Cópia do cartão de conta-corrente/poupança válidos ou documento do banco equivalente que contenha dados do nome do banco, nome do correntista, número da agência e número da conta. Esta conta será utilizada para recebimento das bolsas dos alunos e deverá estar em nome do candidato. Não será aceito conta do tipo conta-salário e conta de pagamento.

5.3. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos no item “5.2” ensejará a desclassificação do candidato.

5.4. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas que não oficializarem a matrícula até o dia 28/06/2023 serão considerados desistentes, sendo convocados outros candidatos da lista de espera para compor as vagas do curso.

Quadro 3. Locais para a realização das matrículas.

Unidade do IFNMG	Endereço	Nº de vagas
Campus Avançado Janaúba	Av. Brasil, 334 - Centro, Janaúba - MG, 39442-010	80
Campus Montes Claros	Rua dois 300, Village do lago, Montes Claros/MG - 39404-058	80
Campus Pirapora	Av. Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Pirapora/MG - CEP:39274-140	70
Campus Porteirinha	Av. José Silveira Lopes, 429 - Vila Serranópolis, Porteirinha - MG, 39520-000	80
Campus Teófilo Otoni	Rua Mocambi, 295 - Viriato – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-430	80

5.5. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas terá sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.

II - ter frequência menor que 50% ao completar 20% da CH total do curso.

III - não ter frequência maior que 50% nos 10 primeiros dias de aula;

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O Quadro 4 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 4. Cronograma.

ITEM	DATAS/PERÍODOS		
1	Publicação da Chamada Pública	02/06/2023	
2	Recurso contra o edital	02/06/2023 a 04/06/2023	
3	Resultado dos recursos contra edital	05/06/2023	
4	Período de pré-matrículas	05/06/2023 a 18/06/2023	
5	Sorteio (caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas)	20/06/2023, às 15:00	
6	Publicação do Resultado do sorteio	20/06/2023	
7	Período de Matrícula	21/06/2023 - 28/06/2023	
8	Início do curso	Campus Avançado Janaúba	10/07/2023
		Campus Montes Claros	04/07/2023
		Campus Pirapora Campus Porteirinha Campus Teófilo Otoni	03/07/2023

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.

7.2. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pela Chamada Pública, através do e-mail [qualificamaisenergif@ifnmg.edu.br](mailto:qualificamaisenergif@ifnmg.edu.br).

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFNMG, no sítio eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.

7.4. O candidato que, após matriculado, apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato(a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

7.5. O discente que não constar cadastrado no Sistec não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.

7.6. O aluno que declarar informações falsas no processo de pré-matrícula e matrícula será eliminado.

- 7.7. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.
- 7.8. O prazo de pagamento poderá ocorrer atraso além do prazo informado no item 7.7, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.
- 7.9. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 7.10. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais EnergiFE do IFNMG.
- 7.12. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao> .
- 7.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*assinado eletronicamente*

**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**

*Reitora*



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 02/06/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1568516** e o código CRC **9E5CC740**.

---

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ (informar)  
e no RG nº \_\_\_\_\_-(informar), residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ (endereço),  
declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de (informar).  
Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (município) - (UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) (nome)

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) União Estável

Cor/Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preto ( ) Não declarado

Residente à: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Celular (com DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho requerer a matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada de ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS para o Campus \_\_\_\_\_.

Seguem anexos os seguintes documentos, obrigatórios para matrícula:

1. Requerimento de matrícula preenchido;
2. Cópia e original da Carteira de identidade;
3. Cópia e original do CPF;
4. Cópia do comprovante de residência;
5. Cópia e original de histórico escolar do ensino fundamental I.
6. \* Cópia do cartão de conta-corrente/poupança válidos ou documento do banco equivalente que contenha dados do nome do banco, nome do correntista, número da agência e número da conta . Esta conta será utilizada para recebimento das bolsas dos alunos e deverá estar em nome do candidato. Não será aceito conta do tipo conta-salário e conta de pagamento.

\* O item 6 poderá ser entregue até o décimo dia após o início das aulas.

Nestes termos, Pede deferimento.

\_\_\_\_\_(cidade)- MG, \_\_\_\_\_(dia) de \_\_\_\_\_(mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO III - RECIBO**

Recebido do(a) discente \_\_\_\_\_ o requerimento de matrícula devidamente preenchido e entregue no

Campus \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável